



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

Decreto nº 10/2019

“Dispõe Sobre o Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado de Exercício Anterior no exercício de 2019”

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento do Resto a Pagar Não Processado de exercício anterior – Empenho 5934/2018 – Favorecido: Ziriguidum Shows e Eventos Ltda – ME – Valor R\$ 28.764,00, uma vez que os valores anteriormente descritos, não condizem com o que foi licitado, a elaboração de orçamentos na fase inicial do processo licitatório, bem como a elaboração da proposta vencedora utilizou-se como critérios para aplicação de valores a quantidade de dias prevista para cada evento, sendo os dias descritos somente uma referência para melhor elaboração da proposta do interessado, o cálculo utilizado considerou a locação por dia e não o critério locação (para o evento), como deveria ser considerado, e assim disposto no edital de licitação que procedeu a contratação, sendo o cancelamento medida que se impõe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 13 de Fevereiro de 2019.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

Decreto nº 10/2019

“Dispõe Sobre o Cancelamento de Resto a Pagar Não Processado de Exercício Anterior no exercício de 2019”

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento do Resto a Pagar Não Processado de exercício anterior – Empenho 5934/2018 – Favorecido: Ziriguidum Shows e Eventos Ltda – ME – Valor R\$ 28.764,00, uma vez que os valores anteriormente descritos, não condizem com o que foi licitado, a elaboração de orçamentos na fase inicial do processo licitatório, bem como a elaboração da proposta vencedora utilizou-se como critérios para aplicação de valores a quantidade de dias prevista para cada evento, sendo os dias descritos somente uma referência para melhor elaboração da proposta do interessado, o cálculo utilizado considerou a locação por dia e não o critério locação (para o evento), como deveria ser considerado, e assim disposto no edital de licitação que procedeu a contratação, sendo o cancelamento medida que se impõe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 13 de Fevereiro de 2019.

Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal